

1º EDITAL DE CHAMADA INTERNA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE BOLSA DO PPGCF 2022 – 1º SEMESTRE

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) – Campus Uruguaiana, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 07/04/2022 a 10/04/2022, as inscrições para o processo seletivo de bolsa e auxílio do PPGCF vigente para o primeiro semestre de 2022. A distribuição das bolsas será concedida conforme as normas da resolução do PPGCF nº01/2017 - Distribuição de Bolsas no PPGCF de 22/08/2017.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação solicitada no item 3 para o e-mail **ppgcfunipampa@gmail.com** até às 23h:59min do dia 10/04/2022 e que receberem e-mail de confirmação de recebimento até às 23h:59min do dia 11/04/2022. Identificar o e-mail como "PPGCF – INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSA".

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo aqueles candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGCF;
- b) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do PPGCF;

2.2. Cumprir os requisitos referentes à Resolução do PPGCF Nº 01/2017.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Currículo Lattes em PDF do candidato com documentos comprobatórios (cópias de acordo com o anexo I);
- b) Declaração (Anexo II) preenchida e assinada.

3.2 A documentação que não estiver adequadamente preenchida, com os documentos comprobatórios organizados e numerados ou nomeados de acordo com a planilha de pontuação (Anexo I), não será avaliada e o candidato será automaticamente eliminado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada considerando a Planilha para Seleção de Bolsas (Anexo I) aprovada na resolução do PPGCF nº 01/2017;

4.2. Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 4.1, e serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) Maior tempo como discente regular do PPGCF;
- 2º) Maior número de artigos científicos internacionais publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia;
- 3º) Maior número de artigos científicos nacionais publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia;
- 4º) Maior número de resumos publicados e apresentados na forma de pôster em eventos científicos.

5º) Ainda persistindo o empate, o benefício da bolsa será concedido ao discente de maior idade.

5. DAS VAGAS DO PROGRAMA

- 5.1. Será(ão) concedida(s) vaga(s) de acordo com a disponibilidade de bolsa(s) do PPGCF para o semestre vigente;
- 5.2. O período máximo de recebimento da bolsa respeitará os 24 meses de ingresso do discente, salvo quando o órgão fomentador interromper o fornecimento da mesma;
- 5.3. O discente selecionado deverá ter dedicação integral e não poderá possuir outra bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou ainda qualquer outro tipo de atividade remunerada a partir do momento do mês de implementação da bolsa, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
- 5.4. Discentes beneficiados com bolsas de remuneração inferior poderão proceder à substituição por outra bolsa de maior valor, em caso de disponibilidade de novas bolsas, concedidas dentro do prazo de vigência do presente edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. A divulgação dos resultados preliminares será realizada dia 12/04/2022 na página do PPGCF e por email;
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados até às 11:59h do dia 13/04/2022 para o e-mail ppgcfunipampa@gmail.com.
- 6.3. A divulgação do resultado final estará disponível no dia 13/04/2022 na página do PPGCF às 18h;
- 6.4. A entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser realizada em versão física junto à secretaria da pós-graduação impreterivelmente no dia 14/04/2022 até as 11:59h.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital segue as disposições descritas na Resolução do PPGCF Nº 01/2017;
- 7.2. Este edital é válido para concessão de bolsas até a próxima seleção de mestrado do PPGCF/UNIPAMPA;
- 7.3. O tempo de duração das bolsas e auxílio de mestrado dependerá do prazo de validade dos respectivos editais de cada Agência/Órgão de Fomento. A concessão das bolsas dependerá da disponibilidade da referida bolsa e a concessão destes auxílios aos discentes seguirá conforme a classificação deste edital da seguinte maneira: CAPES e por fim o Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG);
- 7.4. O discente beneficiado com a bolsa ou auxílio de mestrado junto ao PPGCF deverá obrigatoriamente seguir as normas para concessão estabelecidas pela referida Agência/Órgão de Fomento, ficando sujeito às penalidades previstas por cada uma em caso de descumprimento;
- 7.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho do PPGCF.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

NOME DO CANDIDATO: _____

- O candidato deve enviar a planilha preenchida, uma cópia em PDF do currículo da Plataforma Lattes e uma cópia em PDF dos comprovantes no momento da abertura do processo seletivo.
- OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO ESTAR OBRIGATORIAMENTE ORGANIZADOS NA ORDEM E NOMEADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE PONTUAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÃO AVALIADOS.

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
1. Curso de Pós-graduação na área de Ciências Farmacêuticas com carga horária mínima de 360 horas	5,0		
2. Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	2,5		
3. Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação A1 ou A2 . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	10,0		
4. Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação B1 , B2 ou B3 . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	8,0		
5. Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação B4 ou B5 . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	6,0		
6. Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação C ou não listado no QUALIS da Farmácia. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	4,0		

7. Artigo científico submetido em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação na faixa A1 a B5.	1,0		
--	-----	--	--

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
8. Experiência profissional comprovada em docência ao nível técnico e/ou superior na área das ciências farmacêuticas por semestre.	1,0		
9. Experiência profissional comprovada na área das ciências farmacêuticas por semestre.	0,5		
10. Participação em atividades de pesquisa (por semestre) – iniciação científica desenvolvida junto a laboratórios de pesquisa.	1,0		
11. Participação em atividades de extensão (por semestre).	1,0		
12. Monitoria (por semestre)	1,0		
13. Participação em congresso e outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de participação	0,1		
14. Organização de Congresso ou outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de organização	0,2		
15. Apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação indicando a modalidade de apresentação.	0,5		
16. Coautoria em trabalhos apresentados de forma oral em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação como nome de coautores.	0,1		
17. Autoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas – apresentar certificado de apresentação indicando a modalidade de apresentação.	0,3		
18. Coautoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação como nome de coautores.	0,1		

19. Autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros na área de Ciências Farmacêuticas	6,0		
20. Cursos relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima 20h	0,2		
21. Estágio não obrigatório – pontuação para cada 20 horas	0,05		
22. Premiações na Área de Ciências Farmacêuticas	0,5		
23. Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	6,0		
24. Desenvolvimento de patentes concedidas	10,0		
TOTAL DE PONTOS			

Tabela aprovada pela Comissão Científica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em reunião do dia 10 de abril de 2017.

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ discente regularmente
matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da
Universidade Federal do Pampa – Campus Uruguaiana declaro serem
autênticas e verdadeiras todas as cópias entregues para o processo seletivo de
ingresso no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE BOLSA DO PPGCF 01/2022**

Uruguaiana, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____